

DECRETO Nº 5112/85  
de 12 de julho de 1985

Dispões sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$....  
10.433.123.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2980, de 30 de Novembro de 1984, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

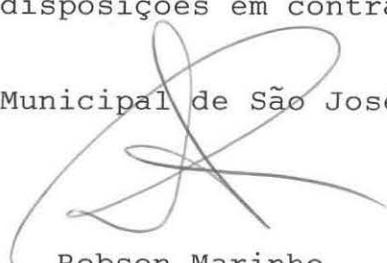
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$10.433.123 (dez milhões quatrocentos e trinta e três mil cento e vinte e três cruzeiros), autorizada pela Lei nº 2980/85, de 12 de Julho de 1985, destinado a reconstrução de pontes da Rede Rodoviária Municipal, e que terá a seguinte discriminação:

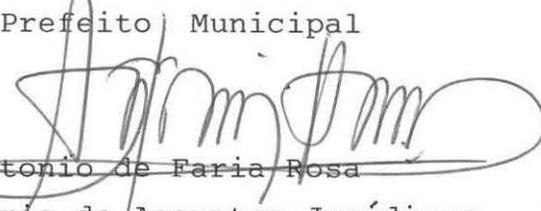
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais	
8.24-16885341-31	Construção e Restauração de Pontes	
8.24-4110	Obras e Instalações	10.433.123

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas do Auxílio Rodoviário Estadual.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de julho de 1985.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

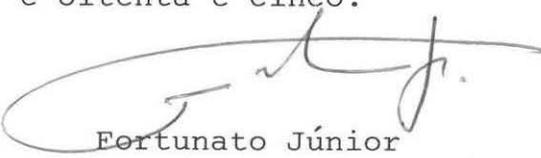
  
~~Antonio de Faria Rosa~~  
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. do decreto nº 5112/85 - fls. 02



Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formali-  
zação de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês '   
de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos